

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.101, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao art. 41, inciso I c/c art. 43 §1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n° 1.082 de 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
1	50	70.071.000.09.122.0032.2.200	3.1.90.11.00	R\$ 90.000,00
2	50	70.071.000.09.122.0032.2.200	3.1.90.13.00	R\$ 10.000,00
			Total	R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação de crédito da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
14	50	70.071.000.09.272.0033.2.201	3.1.90.01.00	R\$ 100.000,00
			Total	R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito